



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 321/13

Contrato nº 076/2014

Processo Administrativo nº 4.112/14 anexo ao de nº 16.759/13-PREGÃO nº. 159/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **TRANSDATA INDUSTRIA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE BOTUCATU.

Aditamento: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO COM A IMPLANTAÇÃO EM MAIS 6 VEÍCULOS DA FROTA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TRANSDATA INDUSTRIA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, estabelecida à Av. Benedito Campos, nº 737 – Jardim do Trevo, Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.246.462/0001-07, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de junho de 2.013, nos autos do processo administrativo 16.759/13-PREGÃO nº. 159/2013, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo administrativo, aumentando-se o objeto contratado com a implantação de equipamento e monitoramento em mais 06 (seis) veículos da frota de acordo com o instrumento contratual aditado.

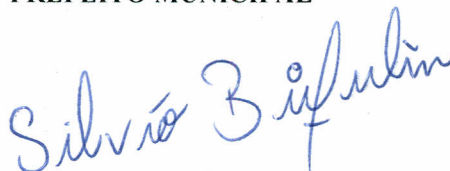
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 MAR 2014



JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

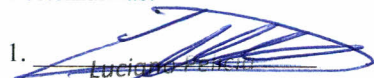


Silvano Bisulim

TRANSDATA INDUSTRIA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1.



Luciana Pereira
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2

2.



Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3